

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 027 /98
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
MINAS GERAIS	
APROVADO EM	<u>unanimidade</u>
DATA	<u>08</u> / <u>05</u> / <u>98</u>
 Presidente	

“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de março de 1998, em 0,19 % (zero vírgula dezenove por cento) de acordo com o índice do IGP/M, elevando os subsídios para R\$655,10 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 08 de Maio 1998.


Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE